

23296 - Razões pelas quais alguém pode ser dispensado do jejum no Ramadan

Pergunta

Quais são as razões pelas quais alguém pode ser dispensado do jejum no Ramadan?

Resposta detalhada

Uma das maneiras pelas quais Allah tornou as coisas fáceis para Seus servos é que Ele apenas ordenou o jejum sobre aqueles que são capazes de fazê-lo, e Ele desculpou aqueles que são incapazes de jejuar por uma razão shar'i legítima. Os motivos legítimos pelos quais alguém pode ser dispensado do jejum são os seguintes:

1 – Doença

Doença significa tudo o que se refere à pessoa não ser saudável.

Ibn Qudaamah disse: os sábios concordam que, em geral, é permitido ao doente não jejuar. A base disso é o versículo em que Allah diz (interpretação do significado):

"e quem estiver enfermo ou em viagem, que jejue o mesmo número [de dias que não se observou Sawm (jejum)] de outros dias"

[Al-Baqarah 2:185]

Foi narrado que Salamah ibn al-Akwa' (que Allah esteja satisfeito com ele) disse: "Quando esta ayah (versículo) foi revelada – 'E impende aos que podem fazê-lo, mas com muita dificuldade, um resgate: alimentar um necessitado' [al-Baqarah 2:184 - interpretação do significado] – aqueles que não queriam jejuar poderiam fazê-lo, e pagar a fidyah (ou seja, alimentar uma pessoa pobre para cada dia). Isso permaneceu o caso até que a seguinte ayah foi revelada, isto é, o versículo:

"Ramadan é o mês em que foi revelado o Alcorão, como orientação para a humanidade e como evidências da orientação e do critério de julgar. Então, quem de vós presenciar esse mês, que

nele jejue; e quem estiver enfermo ou em viagem, que jejue o mesmo número de outros dias”

[Al-Baqarah 2:185 – interpretação do significado] – por isso este revogou o outro.”

O doente que teme que o jejum possa piorar a sua doença ou que vai abrandar a sua recuperação ou danificar uma parte do seu corpo, tem a opção de não jejuar, e na verdade é sunnah (recomendável) para ele não jejuar e makruh (desaconselhável) que complete seu jejum, porque isso pode levar à sua morte. Então ele deve ser cauteloso e se proteger. Além disso, se a pessoa doente está muito doente, isso permite que ela não jejuar. Mas se uma pessoa saudável teme dificuldade ou cansaço, não é permitido que ela quebre seu jejum, caso tudo o que aconteça a ela quando jejua é que se cansa.

2 – Viajando

Para que a viagem resulte em uma concessão eximindo alguém do jejum, as seguintes condições devem ser cumpridas:

- a- A viagem deve ser longa o suficiente para que as orações possam ser encurtadas.
- b- O viajante não deve pretender estabelecer-se no local para onde viaja.
- c- Sua viagem não deve ser para qualquer propósito pecaminoso, pelo contrário, deve ser por um propósito sadio, de acordo com a maioria dos sábios. Isso porque a permissão de não jejuar é uma concessão e alívio que o pecador não merece em sua viagem, porque o propósito de sua viagem é cometer pecado – como aquele que viaja para cometer banditismo, por exemplo.

Cancelamento da concessão para viagens:

Esta concessão de viagem é cancelada por duas coisas:

- (i) Quando o viajante voltar para casa e entrar em sua cidade natal, que é o local onde reside.
- (ii) Quando o viajante decide ficar indefinidamente, ou por um longo período em um lugar, e o lugar é adequado para se instalar. Assim, ele se torna um residente (ou não viajante), então ele

deve orar suas orações na íntegra e não quebrar seu jejum no Ramadan, porque as decisões sobre viagens já não se aplicam a ele.

3 – Gravidez e lactação

Os fuqaha (estudiosos do fiqh, jurisprudência) estão de acordo que as mulheres grávidas e lactantes podem quebrar seu jejum no Ramadan, na condição de pensarem que existe o risco de que elas ou seus filhos possam ficar doentes ou mais doentes, sofrer danos ou morrer. A evidência para esta concessão no caso delas é a ayah (interpretação do significado):

"e quem estiver enfermo ou em viagem, que jejue o mesmo número [de dias que não se observou Sawm (jejum)] de outros dias" [Al-Baqarah 2:185]

Isso não se refere meramente a estar doente, pois o doente que não será prejudicado pelo jejum não é permitido quebra-lo; aqui a doença é mencionada como uma metáfora para qualquer situação onde o jejum, quando doente, pode causar danos. Isto é o que se entende por doença aqui. Esse pode ser o caso na gravidez e quando se amamenta, por isso estes dois casos estão incluídos na concessão de quebrar o jejum. A evidência de que as mulheres, nestes casos, não podem jejuar é o hadith de Anas ibn Maalik al-Ka'bi (que Allah esteja satisfeito com ele), que disse que o Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) Disse: "Allah aliviou o viajante do jejum e da metade da oração, e Ele aliviou a mulher grávida e lactante do jejum".

4 – Senilidade e velhice

A senilidade e a velhice referem-se a quem é velho e perdeu a sua força, ou que se aproxima da morte, de modo que cada dia se torna mais fraco, até morrer, ou que sofre de uma doença terminal ou incurável e não tem esperança de recuperação. A evidência de que é prescrito para essas pessoas não jejuar é a ayah (interpretação do significado):

E impende aos que podem fazê-lo, mas com muita dificuldade, um resgate: alimentar um necessitado' [al-Baqarah 2:184]

Ibn 'Abbaas (que Allah esteja satisfeito com ele) disse que esta ayah não foi revogada, e se aplica a velhos e velhas que não podem jejuar; então, para cada dia eles devem alimentar um pobre.

5 - Intensa fome e sede

Se uma pessoa é assaltada por uma fome intensa ou por uma sede insuportável, então deve quebrar seu jejum e comer o quanto precisa para afastar essa fome, então, deve abster-se de comer durante o resto do dia e fazer este jejum mais tarde.

Os sábios adicionaram à fome e sede intensas o medo da fraqueza ao encontrar o inimigo, ou temor ou espera de um ataque, como quando se está cercado. Então, se um combatente sabe com certeza ou pensa que é mais provável que haja luta, pois está enfrentando o inimigo, e teme que o jejum possa enfraquecer-lo quando lutar, e ele não está viajando, então ele pode quebrar seu jejum antes de lutar.

6 - Compulsão

Compulsão significa uma pessoa forçando outra a fazer algo ou a não fazer algo contra sua vontade, por meio de ameaças.